5ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **dos executados LIVRARIA EDITORA E DISTRIBUIDORA JURÍDICA MIZUNO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.611.776/0001-96, **e CHIZUE KOYAMA DIAS, e SATORO MIZUNO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 908.227.228-87**, bem como de sua mulher IZABEL DAS NEVES RIBEIRO MIZUNO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.236.248-29, **dos outorgantes vendedores MARIA ALICE LINS MOURÃO ou MARIA ALICE MOURÃO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.279.008-78, **FRANCISCO ALVES MOURÃO NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.441.117-34, **LUIS ALVES MOURÃO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 664.154.628-49, **e sua mulher MARIA CRISTINA MACHADO BASTOS MOURÃO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 949.601.278-72, **PEDRO ALVES MOURÃO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.151.398-78, **e sua mulher HELENA MARIA FREIRE DA MOTA E ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.229.118-79, e **da ocupante do imóvel CAMILA AKEMI MIZUNO**. O **Dr. Marcos Roberto de Souza Bernicchi**, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** que **Tucci Advogados Associados** move em face de **LIVRARIA EDITORA E DISTRIBUIDORA JURÍDICA MIZUNO LTDA e outros - Processo nº 0041909-53.1999.8.26.0100 (583.00.1999.041909) - Controle nº 1058/1999**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 09/03/2020 às 11:30h** e se encerrará **dia 12/03/2020 às 10:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 12/03/2020 às 11:31h** e se encerrará no **dia 07/04/2020 às 11:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no

pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS QUE O EXECUTADO SATORO MIZUNO POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA TRANSCRIÇÃO Nº 31.924 DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS/SP - IMÓVEL:** um prédio residencial, construído para dentro do alinhamento da rua, com seu respectivo terreno e quintal, situado à Rua Pedro Magalhães sob nº 94, com dois portões de madeira e mureta na frente, contendo um terraço, abrigo para automóvel, oito cômodos internos, e no quintal garage e um quarto para empregada e W.C, e confrontando, na integridade, na frente com a referia Rua Pedro Magalhães; no lado direitos de quem olha da rua, com o Dr. Cyro Corte Brilho. Do lado esquerdo com o Dr. Cesar Rodrigues de Lima, e nos fundos com Maria Stela Doria Lins, medindo o terreno, inclusive a área edificada, 12,50 m de frente; no lado direito mede da frente aos fundos 30,00m, no lado esquerdo mede 23,00m e, nos fundos tem a largura de 11,00m, abrangendo uma área total de 291,50m2. **Contribuinte nº 010.148.000**. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 2.037.000,00 (dois milhões e trinta e sete mil reais) para agosto de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R$ 104.781,05 (01/10/2019).

São Paulo, 17 de janeiro de 2020.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

_____

Dr. Marcos Roberto de Souza Bernicchi
Juiz de Direito